

Resolução nº : 2016/2004
Protocolo nº : 44891/04
Origem : MUNICÍPIO DE MIRADOR
Interessado : MUNICÍPIO DE MIRADOR
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de responsabilidade do Sr. Dorival Ravagnani, de acordo com a Informação nº 551/04, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 3810/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, JAIME TADEU LECHINSKI e EDUARDO DE SOUSA LEMOS.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência